



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DA VEREADORA FERNANDA GOMES**

INDICAÇÃO PROJETO DE LEI N° 02/2022	
<b>AUTORA</b>  <b>FERNANDA GOMES</b> <b>VEREADORA - SOLIDARIEDADE</b>	<b>EMENTA</b>  “INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito de Teresina a instituição, no âmbito do Município de Teresina, o campeonato municipal integrado de beach tennis (tênis de praia), futevôlei e vôlei, e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

**INDICO** na forma regimental, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exm° **AO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA DR. JOSÉ PESSOA LEAL**, após ouvido o Plenário, sugerindo a criação do Campeonato Municipal Integrado de beach tennis (tênis de praia), futevôlei e vôlei, conforme justificativa em anexo.

Câmara Municipal de Teresina, em 06 de abril de 2022.

**Vereadora FERNANDA GOMES**  
**(Solidariedade)**





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DA VEREADORA FERNANDA GOMES**

<b>PROJETO DE:</b>		
<b>EMENDA A LEI ORGÂNICA</b>	( )	<b>Nº 02/2022</b>
<b>LEI COMPLEMENTAR</b>	( )	
<b>LEI ORDINÁRIA</b>	(X)	
<b>RESOLUÇÃO NORMATIVA</b>	( )	
<b>DECRETO LEGISLATIVO</b>	( )	

<b>AUTORA</b>	<b>EMENTA</b>
<b>FERNANDA GOMES</b> <b>VEREADORA - SOLIDARIEDADE</b>	<b>Institui no calendário oficial de eventos no âmbito do Município de Teresina, o campeonato municipal integrado de beach tennis (tênis de praia), futevôlei e vôlei e dá outras providências.</b>

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário municipal de eventos no município de Teresina, o “Campeonato Municipal integrado de Beach Tennis (Tênis de Praia), Futevôlei e Vôlei”.

§1º As competições serão realizadas, anualmente no mês de fevereiro de cada ano, preferencialmente no dia 19 de fevereiro (dia do esportista).

§2º Incumbe ao Poder Público Municipal através de seus órgãos competentes, promover a organização e execução anual do “Campeonato Municipal integrado de Beach Tennis (Tênis de Praia), Futevôlei e Vôlei”.

**Art. 2º** Poderão participar do “Campeonato Municipal integrado de Beach Tennis (Tênis de Praia), Futevôlei e Vôlei”, todos os munícipes naturais ou domiciliados no Município de Teresina.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 06 de abril de 2022.

**VER<sup>a</sup> FERNANDA GOMES**  
**(Solidariedade)**





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DA VEREADORA FERNANDA GOMES**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem o objetivo de fomentar o esporte no nosso município, através da instituição no calendário oficial de eventos de Teresina - PI, o "Campeonato Municipal Integrado de Beach Tennis (tênis de praia), Futevôlei e Vôlei".

O importante evento esportivo que trata a presente proposição se realizaria anualmente no mês de fevereiro de cada ano, preferencialmente no dia 19 de fevereiro (dia do esportista).

A nossa Constituição Cidadã de 1988 trouxe o incentivo ao esporte como direito fundamental, dando essa incumbência ao estado, conforme se verifica através da leitura do art. 217 da Constituição Federal de 1988.

Verificamos também em diversos diplomas legais a valorização e incentivo ao esporte, tal como na instituição do "Dia do Esportista", que foi criado a partir da Lei nº 8.672, de 6 de Julho de 1993, conhecida como "Lei Zico". No artigo 54 consta o dia 19 de fevereiro seria destinado como Dia do Esportista, sendo essa a motivação para a escolha da data do evento.

Vale salientar ainda, que com a aprovação do presente proposição ganha a população de Teresina - PI, pois poderá contribuir diretamente com a nossa cidade através do incentivo a prática esportiva, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e menos sedentários.

Não podemos deixar de falar que a prática esportiva é importante para formação dos nossos cidadãos, contribuindo contra evasão escolar, criminalidade e outros, tendo proposta semelhante, inclusive, já em execução nas cidades de Campo Grande - MS.

Pelo exposto Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, submeto-lhes este Projeto de Lei aguardando o apoio de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta matéria legislativa.

DATA: 06/04/22

  
**VER<sup>a</sup> FERNANDA GOMES**  
**(Solidariedade)**

